**ANEXO II**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

A Outorgada <<SIGLA E NOME DA INSTITUIÇÃO>> entidade jurídica de direito público/privado, inscrita no CNPJ sob o <<nº XX.XXX.XXX/0001-XX>>, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). <<NOME DO REPRESENTANTEL LEGAL>>, INDICA, nos termos do art. 90 do Decreto Estadual nº 47.442/2018, art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 04/2015 e art. 3º, §5º, IV da Lei Estadual nº 22.929/2018, o(a) Sr(a). <<NOME DO(A) GESTOR(A)>>, inscrito no CPF sob o <<nº XXX.XXX.XXX-XX>>, <<CARGO/FUNÇÃO>>, como responsável pela gestão e fiscalização da execução do projeto << CÓDIGO DO PROJETO NO SISTEMA EVEREST>> - <<TÍTULO DO PROJETO>>, sob a coordenação de <<NOME COMPLETO DA COORDENADORA>>.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal

Cargo/Função do Representante Legal

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)

Ciente:

Gestor(a) do TO

Cargo/Função do(a) Gestor(a) do TO

(Assinatura manuscrita ou eletrônica)

1) Cada partícipe precisará designar seu responsável pela gestão e fiscalização do projeto, tanto por parte da FAPEMIG, quanto por parte da Executora, quanto por parte da Gestora (se houver);

2) É necessário que o indicado dê ciência no Termo de Designação;

3) Esse anexo poderá ser preenchido e assinado em formato digital desde que seja possível a identificação do nome completo e do cargo/função do(s) signatário(s), sendo aceitas versões e assinaturas diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.sei.mg.gov.br>)  e do Sistema GOV.BR ([www.gov.br](http://www.gov.br)).